



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N° , DE 2015

(Do Sr. Sandro Alex)

Propõe que a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, realize ato de fiscalização e o controle na arrecadação e aplicação dos recursos dos fundos das telecomunicações.

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1º, combinado com o art. 24, X, art. 60, II e o art. 61, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinados com o art. 71 da Constituição Federal, requeiro que V. Ex^a se digne, com auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU, a adotar as medidas necessárias para efetuar auditoria contábil, financeira, orçamentária e operacional nos atos da União e do Ministério das Comunicações, no que tange ao recolhimento e aplicação dos recursos dos fundos das telecomunicações, desde a respectiva criação.

Para tanto é imprescindível apurar, em relação a cada um dos fundos das telecomunicações:

- A – Quanto foi arrecadado, desde a respectiva constituição;
- B - Quanto foi aplicado;
- C – Onde os recursos financeiros foram aplicados;
- D – Se a aplicação dos recursos financeiros foi feita de acordo com a destinação legal para a qual o fundo foi criado; e,
- D – Caso parte dos recursos de qualquer dos fundos não tenha sido aplicada, onde se encontra o saldo arrecadado e não aplicado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

JUSTIFICAÇÃO

O Exmo. Senhor Ricardo Berzoini, Ministro de Estado das Comunicações, ouvido em audiência pública realizada em 29 de abril de 2015 nesta Comissão, sugeriu uma audiência pública para discutir os fundos das telecomunicações. Seguindo a sugestão do próprio ministro, foi realizada uma Audiência Pública nesta Comissão, em 17.06.2015, na qual foram ouvidas as seguintes autoridades:

1. Senhor Marcelo Leandro Ferreira, Diretor Substituto do Departamento de Serviços e de Universalização de Telecomunicações, do Ministério das Comunicações;
2. Senhor Leonardo Euler de Moraes, Chefe da Assessoria Técnica da Anatel; e
3. Senhor Marcelo Barros da Cunha, Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Aviação Civil e Comunicações do TCU.

Na referida Audiência Pública a Anatel apresentou os seguintes dados:

I. **Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel)** é formado pela arrecadação da Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI) e da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF), cobradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Criado pela Lei 5.070, de 1966, o Fistel teve sua composição e destinação modificadas pela Lei 9.472, de 1997. Os recursos arrecadados pelo Fistel são uma das fontes de financiamento da Anatel, depois de transferidos os valores que são devidos ao Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) e ao Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel). Parte dos recursos também ajuda a formar o Fundo Setorial do Audiovisual, por determinação da Lei 11.437, de 2006. **Do início de sua arrecadação(1997) até meados de 2015, o total arrecadado atinge o montante de R\$ 66 bi.**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

II. **Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust)** foi instituído pela Lei nº 9.998/2000. Tem por objetivo subsidiar serviços de telecomunicações para as camadas mais pobres da população, bem como para aquelas residentes em locais onde a exploração comercial desses serviços não é viável. A Lei determina que a finalidade do FUST é proporcionar recursos destinados a cobrir parcela de custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de serviços de telecomunicações, que não possa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço. Cabe ao Ministério das Comunicações formular as políticas, as diretrizes gerais e as prioridades das aplicações do Fust, bem como definir os programas, projetos e atividades financiados com seus recursos. **Do início de sua arrecadação(2001) até meados de 2015, o total de sua arrecadação atinge o montante de R\$ 18 bi.**

III. **Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel)** foi instituído pela Lei nº 10.052/2000 com o objetivo de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas aos recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações. **Do início de sua arrecadação(2001) até 2014, o total de sua arrecadação atinge o montante de R\$ 5 bi.**

O representante do TCU trouxe as seguintes informações em relação ao Fust: o TCU já realizou Auditoria Operacional da qual resultou o Acórdão 2148/2005 – TCU-Plenário. Por meio desse Acórdão o TCU fez determinações ao Ministério das Comunicações e recomendações à Casa Civil que até agora, decorridos cerca de 10 anos, ao que consta, parece não terem sido atendidas, notadamente a desvinculação de recursos do Fust para pagamento da dívida pública.

Além disso, relatou que houve uma representação de Unidade Técnica do TCU (Semag) para verificar possível aplicação em 2012 de recursos do Fustel, em detrimento da vinculação legal da ordem de R\$ 3,5 bilhões. O TCU, por meio do Acórdão 3.634/2013-TCU-Plenário, considerou ilegal o uso de recursos do Fustel em 2010 e 2012 determinando à SOF que recomponha o fundo e se abstenha de utilizar recursos de fontes vinculadas para a abertura de créditos adicionais não relacionadas com o objeto



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

da vinculação legal. No entanto, houve recurso interposto pela SOF, que ainda se encontra pendente de análise pelo TCU.

Da exposição efetuada pelos convidados ficou evidente que os fundos de telecomunicações ou não têm sido utilizados ou têm sido utilizados para atender despesas de finalidades diversas das de sua criação.

Assim, considerando ser atribuição constitucional desta Casa a fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos, solicitamos o apoio dos ilustres pares na aprovação desta Proposta de Fiscalização e Controle para, com o apoio técnico do Tribunal de Contas da União, **levantar a totalidade das irregularidades na arrecadação e aplicação dos fundos de telecomunicações.** Em seguida, dependendo do resultado que venha a ser apurado, esta Comissão poderá propor uma legislação que venha a modificar a destinação dos mencionados fundos de telecomunicações ou até mesmo extinguir aqueles que não apresentem condições para serem aplicados. Afinal, não é justo que a sociedade pague em troca de um benefício que lhe é sonegado, em evidente burla da lei.

Contamos com o apoio dos ilustres pares.

Sala da Comissão, em de junho de 2015.

Deputado Sandro Alex
PPS/PR